



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Eu, na condição de Prefeito Municipal de Placas, no exercício das atribuições que me são conferidas, após proceder à análise integral, criteriosa e sistemática dos autos do presente processo administrativo, que trata da futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, vestuário, material de cama e demais itens têxteis correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, passo a expor a presente justificativa e manifestação.

Inicialmente, reconheço, de forma expressa e fundamentada, a pertinência e a legitimidade da necessidade apresentada, a qual se encontra devidamente caracterizada nos autos. Trata-se de demanda de natureza contínua, recorrente e transversal, envolvendo itens de uso comum, padronizados e amplamente utilizados pelos diversos órgãos da Administração Direta, com consumo variável e atendimento compartilhado entre múltiplas unidades administrativas.

Os itens em questão não possuem caráter eventual ou acessório, mas, ao contrário, estão diretamente vinculados à adequada organização administrativa, à padronização institucional, à identificação funcional dos servidores, bem como à garantia de condições mínimas de uso, higiene, segurança e apresentação, especialmente em atividades que exigem exposição pública, atendimento direto à população ou execução de serviços operacionais.

Ressalto, ainda, que tais materiais estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo e das rotinas de higienização, circunstância que impõe a necessidade de reposição periódica, sob pena de comprometimento da qualidade dos serviços públicos e da própria imagem institucional da Administração.

No que concerne ao planejamento da contratação, verifico que foi devidamente realizada a Intenção de Registro de Preços – IRP, com sua regular publicação, possibilitando a ampla manifestação de interesse por parte dos órgãos e entidades da Administração. Como resultado desse procedimento, os Fundos Municipais passaram a integrar o processo na condição de participantes, cabendo à Prefeitura Municipal de Placas a responsabilidade pela gestão do procedimento na qualidade de órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Tal estrutura evidencia a adoção de um modelo de planejamento integrado, que privilegia a racionalização das contratações públicas, a padronização dos itens, a otimização dos recursos disponíveis e a atuação coordenada entre os diversos órgãos da Administração.

Cumprido destacar que o Poder Executivo Municipal dispõe de um único núcleo de licitações, responsável pela condução de todos os procedimentos licitatórios. Nesse cenário, a realização de processos licitatórios de forma isolada implicaria sobrecarga administrativa, aumento do tempo de tramitação, duplicidade de esforços e risco de descontinuidade das demandas, além de comprometer a padronização e a economicidade das contratações.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada à realidade administrativa do Município, permitindo a centralização da contratação, a gestão unificada das demandas e a realização de aquisições parceladas.

Ressalto que os quantitativos previstos possuem natureza meramente estimativa, tendo sido definidos com base na projeção de consumo dos órgãos participantes, não constituindo obrigação de contratação integral, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva e condicionadas à existência de lastro orçamentário.

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, verifico que sua elaboração não foi realizada, o que, no presente caso, não compromete a regularidade do processo, tendo em vista que o objeto possui histórico consolidado de contratações, trata-se de bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, além de estar amparado pelo Decreto Municipal nº 027/2025, que autoriza a dispensa em hipóteses como a presente.

O Termo de Referência apresenta-se devidamente estruturado, com especificações técnicas claras, critérios de qualidade, mecanismos de controle e medidas acauteladoras, garantindo maior segurança na execução contratual. Portanto, aprovo todos os termos nele contido.

A estimativa de preços foi realizada com base em contratações públicas similares, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e, entendo, está em conformidade com o art. 23 do Art. 14.133/21.

Ressalta-se que a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PCA, estando alinhada ao planejamento institucional do Município.

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão participante, sendo



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

de responsabilidade de cada contratante a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

Assim, caberá a cada órgão ou entidade participante indicar a respectiva dotação orçamentária quando da emissão do empenho ou formalização do instrumento contratual, em observância às normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Diante de todo o exposto, concluo que o processo encontra-se regularmente instruído, com adequada fundamentação técnica e administrativa.

Assim, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do feito, autorizando o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações, com posterior remessa à Assessoria Jurídica, para análise e adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Placas/PA, 13 de Março de 2026.



Arthur Possimoser Do Socorro
Prefeito Municipal